



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

DECRETO 2007, de 15 de outubro de 2015.

Nomeia Integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1402 de 15 de outubro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Erval Velho.

**1 – Dos Órgãos Governamentais**

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Silvano Rodrigo Pratto - Titular

Adriana Galhotto dos Santos - Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento Ambiental**

Cézar Basílio Bulla - Titular

Uelinson Samuel Bernart - Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**

Ivo Jandir Alberti – Titular

Francisco Delmar Davoglio - Suplente

**Representantes do Setor de Planejamento**

Saulo Daniel Marin – Titular

Alcindo Telles – Suplente

E-mail: [prefervalvelho@softline.com.br](mailto:prefervalvelho@softline.com.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**Representantes da CASAN**

Nelson Schmitt – Titular

Walmor Andolfatto – Suplente

**2 – Dos Órgãos Não Governamentais**

**Representantes das Associações de Moradores**

Maria Luiza Provensi Gemelli - Titular

Dirceu Antunes dos Santos – Suplente

**Representantes do CREA**

Marisa Dejacometti Piccoli - Titular

Naiara Einsfeld – Suplente

**Representantes das Associações de Produtores Rurais**

Miguel Tessari - Titular

Armando Dorini – Suplente

**Representantes Clube de Dirigentes Lojistas - CDL**

Marcos Antonio Parmagnani - Titular

Wilmar Parissentti – Suplente

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Erval Velho**

Vanessa Parissentti – Titular

Caroline Surdi - Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, considerado de relevante interesse público, será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

Art. 3º. Este Decreto n. 2007 entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 15 de outubro de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 15 de outubro de 2015.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças.